

**TERMO ADITIVO Nº 001/2022**  
**CONTRATO - 001/2021.**

Pelo presente termo aditivo ao contrato, de um lado CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CASTILHO, estabelecido a Rua Euclides da Cunha, nº 389, na cidade de Nova Castilho, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no C.N.P.J. n.º 01.613.225/0001-86, neste ato representada por seu Presidente em exercício de 2022, Senhor MAICON GARCIA PIROLA, brasileiro, Funcionário Público, portador da cédula de identidade RG. nº 43.366.886-6, CPF nº 368.562.188-26, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio, centro nº 240 na Cidade de Nova Castilho-S.P., doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP**, com escritório à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 1748, sala 205, Bairro: Cidade Monções, Cidade: São Paulo - SP, CEP 04571-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.129.497/0001-12, neste ato representada pela Gerente Geral **Mariana Augusta de Souza**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 5.540.109 e CPF/MF nº 030.976.064-08, residente e domiciliado na: Rua São Carlos do Pinhal, 345 apto. 1104, Bela Vista, São Paulo – SP CEP: 01333-001, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, doravante simplesmente denominada contratada, acordam entre si a prestação de serviços técnicos especializados, nos termos e condições a seguir estipuladas, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93: e 9.648 de 27 de maio de 1998, e alterações subseqüentes, resolvem celebrar o presente aditamento para prorrogar o prazo contratual, as partes têm entre si, justo e contratadas as seguintes cláusulas, a saber.

1 – CLAUSULA PRIMEIRA: - Fica prorrogado por novo período de até 31 de Dezembro de 2022, a vigência do contrato de todos os serviços inerentes a fornecer diariamente via correio eletrônico o boletim de publicações em nome da CONTRATANTE, conforme detalhamento do ANEXO I, em anexo, do município de Nova Castilho e dados da câmara Municipal de Nova Castilho.

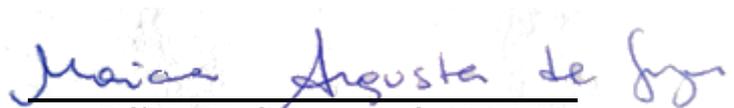
2 – CLAUSULA SEGUNDA: - Fica o valor da parcela mensal de R\$ 186,54 (cento e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), totalizado o valor 12 (doze) meses ao término do contrato em 31 de Dezembro de 2022, um valor total de R\$ 2.238,48 (Dois mil e duzentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos) acrescida pelo repasse inflacionário medido pelo IPC-FIPE, no período de Janeiro de 2021, a Dezembro de 2021 que foi o percentual de 9,73%. Nove vírgula setenta e três por cento).

3 – CLAUSULA TERCEIRA: - Todas as demais cláusulas, constantes do instrumento originário, ficam por meio deste aditamento ratificadas de pleno direito. E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente Contrato em três vias de igual teor, na presença das duas testemunhas abaixo mencionadas, para que surtam os efeitos legais.

Câmara Municipal de Nova Castilho 04 de Janeiro de 2022.

---

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA  
CASTILHO**  
MAICON GARCIA PIROLA



---

**Grifon Brasil Assessoria Ltda**  
Mariana Augusta de Souza  
Gerente Geral  
Contratada

Testemunhas:

1º \_\_\_\_\_

2º \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

RG:

RG

